



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 420, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Substitui servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor CRISTIAN GAZOLA, pelo servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, a servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, pela servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA, o Servidor ALEX BARBOSA, pela servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, o Servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, pela servidora LOURDES FERNANDES ALVES NERES, o servidor MARCOS PAULO DA SILVA, pela servidora KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS, e, o servidor AUTENIR RODRIGUES DE LIMA, pela servidora SOLANGE DA SILVA RAMOS, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 054, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus	Assistente	Fundo Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

<i>Nogueira</i>	<i>Administrativo</i>	<i>Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Silvio Aparecido dos Santos</i>	<i>Fiscal de Obras e Posturas</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Geberson Alves dos Santos</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Leandra Pereira da Silva</i>	<i>Psicóloga</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Anderson Hipólito Albuquerque Sousa</i>	<i>Fiscal de Obras e Posturas</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>José Sidney dos Santos Duck</i>	<i>Motorista</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Regiane Alves Stefanos Moraes</i>	<i>Engenheira Agrônoma</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.</i>
<i>Kelli Cristina Torezan Ramos</i>	<i>Zeladora</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Marcelo Henrique Souza Escobar</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Luiz José da Silva</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Ana Cristina Silva Tonet</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Solange da Silva Ramos</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</i>
<i>Sandra de Melo Ramos</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</i>

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 054/2017, nº. 175/2017, nº 192/2017, nº 247/2017 e 295/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal